



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS
SUBGERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO SOBERANO

SECRETARIA-EXECUTIVA DO COGEF

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – COGEF (2026)

1. Dados da reunião:

DATA	HORA INICIAL	HORA FINAL	LOCAL
04/03/2026	14:00h	15:30h	SEDES

2. Coordenação da reunião:

A reunião foi presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Exmo. Sr. Rogério Muniz Salume.

3. Participantes da reunião:

Conselheiros:

Rogério Salume – Secretário de Desenvolvimento
Álvaro Duboc – Secretário de Economia e Planejamento
Marcelo Saintive – Diretor-Presidente do Bandes
Iuri Carlyle Madruga – Procurador-geral do Estado
Daniel Correa – Secretaria da Fazenda (suplente)
Pedro Caçador – Secretaria de Governo (suplente)
Marcos Amaral Vargas – Banestes (suplente)

Convidados:

Luiz Henrique Pavan – Procuradoria Geral do Estado
Lívio Oliveira Ramalho – Procuradoria Geral do Estado
Gabriela Vichi – Bandes
Crisantina Alencar Ramos - Bandes
Juliani Johansson – Secretaria de Economia e Planejamento
Tiago Roque – Secretaria da Fazenda
Gabriel de Araújo Borges – Secretaria de Economia e Planejamento

Secretário Executivo do COGEF:

Alexandre Gebara – Secretaria da Fazenda

4. Abertura:

No quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, deu-se início à primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Soberano – COGEF de 2026, presidida pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Exmo. Sr. Rogério Salume, para tratar dos seguintes itens de pauta: (i) Constituição do Comitê de Aconselhamento e Sustentabilidade do Fundo de Descarbonização – BANDES; (ii) Apresentação do processo operacional e de governança do Fundo de Descarbonização – BANDES; e (iii) Proposta de alteração da política de investimento do Banestes Funeses FI FIM – BANESTES. Após a leitura da pauta, deu-se início às apresentações.

5. Constituição do Comitê de Aconselhamento e Sustentabilidade do Fundo de Descarbonização – BANDES:

O Diretor-Presidente do BANDES, Sr. Marcelo Saintive, realizou considerações gerais sobre a matéria, destacando a relevância e o papel estratégico do Comitê no âmbito da governança do Fundo.

Na sequência, foi submetida à apreciação do Conselho a constituição formal do Comitê de Aconselhamento e Sustentabilidade do Fundo de Descarbonização, integrante da estrutura do Fundo, nos termos do Capítulo 11 do Anexo I do Regulamento BTG FUNSES DESCARBONIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Destacou-se que o referido Comitê possui natureza consultiva, com atribuições de acompanhamento da composição da carteira, monitoramento de hipóteses de conflito de interesses do Gestor, acompanhamento dos indicadores de desempenho (KPIs) socioambientais e climáticos, bem como realização de reuniões trimestrais, com participação obrigatória dos Cotistas Seniores, para acompanhamento dos direitos creditórios e metas de descarbonização.

Na oportunidade, foi deliberada a indicação de até dois representantes do FUNSES para compor o Comitê de Aconselhamento e Sustentabilidade, nos termos do Regulamento do Fundo, sendo:

- 01 (um) representante do BANDES, definido como a Diretora Operacional do BANDES, Sra. Gabriela Vichi;
- 01 (um) representante a ser indicado pela SEDES (Secretaria de Desenvolvimento), cuja definição será realizada internamente e formalizada oportunamente.

Ficou consignado que os indicados exercerão suas funções nos termos previstos no Regulamento do Fundo e na Política de Investimento Sustentável, sendo a indicação complementar comunicada ao Conselho assim que definida.

O Diretor-Presidente do BANDES, Sr. Marcelo Saintive, fez breve referência ao Manual Operacional do Fundo de Descarbonização, destacando sua importância como instrumento orientador dos procedimentos e do funcionamento do Fundo, passando, na sequência, a palavra à Diretora Operacional do Bandes, Gabriela Vichi, para exposição da matéria.

6. Apresentação do Processo Operacional e de Governança do Fundo de Descarbonização – BANDES:

A Diretora Operacional do BANDES procedeu à apresentação do Manual Operacional do Fundo de Descarbonização, acompanhada pelo Diretor-Presidente do BANDES, Sr. Marcelo Saintive, o qual foi elaborado com fundamento:

- No Regulamento do FIDC;
- Na Política de Investimento Sustentável;
- No Plano de Descarbonização e Neutralização de Emissões de GEE do Estado (PDNE-GEE).

Resumo da apresentação (síntese):

O Manual Operacional de Indicadores e Transparência tem por objeto estabelecer critérios, diretrizes e procedimentos para o investimento, monitoramento, consolidação e divulgação dos indicadores de desempenho financeiro, socioambiental e climático do Fundo de Descarbonização do Espírito Santo, constituindo-se como guia operacional das atividades do Fundo e assegurando transparência, rigor, governança e alinhamento à estratégia estadual de mitigação climática e transição energética.

Foram destacados os seguintes pontos:

- Estrutura de governança do Fundo, composta por instâncias deliberativas (Comitê de Investimentos) e consultivas (Comitê de Aconselhamento e Sustentabilidade), responsáveis pela tomada de decisão e pelo acompanhamento das operações;
- Fluxo operacional de avaliação e investimento, desde a originação até a formalização contratual, acompanhamento e aprovação do projeto;
- Definição, monitoramento e divulgação dos indicadores de desempenho financeiro, socioambiental e climático (KPIs);
- Estrutura de remuneração dos instrumentos de crédito, com previsão de mecanismos de ajuste de taxa (step-up e step-down) vinculados ao cumprimento de metas de sustentabilidade;
- Critérios de elegibilidade das operações, lista de exclusão e diretrizes de gestão de consequências, destacando-se as vedações à elegibilidade de determinadas operações, entre as quais projetos relacionados à exploração e produção de combustíveis fósseis, como petróleo e gás, bem como situações de irregularidades socioambientais e trabalhistas por parte dos proponentes. Também foram apresentadas as diretrizes de gestão de consequências, que contemplam procedimentos de comunicação e tratamento de eventuais situações que possam afetar o cumprimento dos requisitos, indicadores ou metas das operações do Fundo.

Após os esclarecimentos prestados, o Conselho registrou ciência da apresentação do Manual Operacional.

7. Proposta de alteração da Política de Investimento do Banestes Funeses FI FIM – BANESTES:

Na sequência, o diretor da Banestes Asset, Marcos Amaral, iniciou a apresentação da proposta de alteração da Política de Investimento do “Banestes Funeses FI FIM”, destacando inicialmente o saldo de R\$ 962 milhões no Fundo no final de dezembro/2025, com R\$ 287,4 milhões em rendimento de aplicação.

Em seguida, apresentou a carteira atual consolidada:

Pós-Fixado

Títulos Públicos Federais	Diretamente	44,01%	Sub-total: 79,83%	Sub-total: R\$ 767 milhões
	Via Fundos	35,81%		
Crédito Privado	Diretamente	1,66%	Sub-total: 10,38%	Sub-total: R\$ 99,7 milhões
	Via Fundos	8,72%		
			Total: 90,21%	Total: R\$ 866,7 milhões

Híbrido

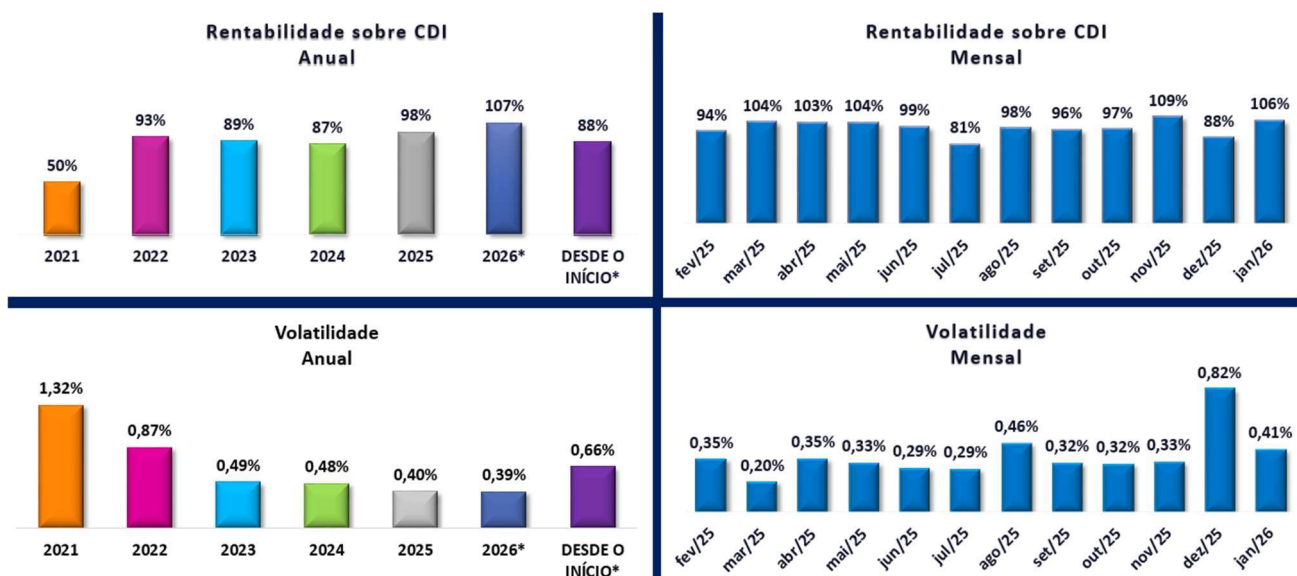
Títulos Públicos Federais (NTN-B)	Diretamente	3,65%	Total: 8,07%	Total: R\$ 77,5 milhões
	Via Fundos	4,42%		

Renda Variável

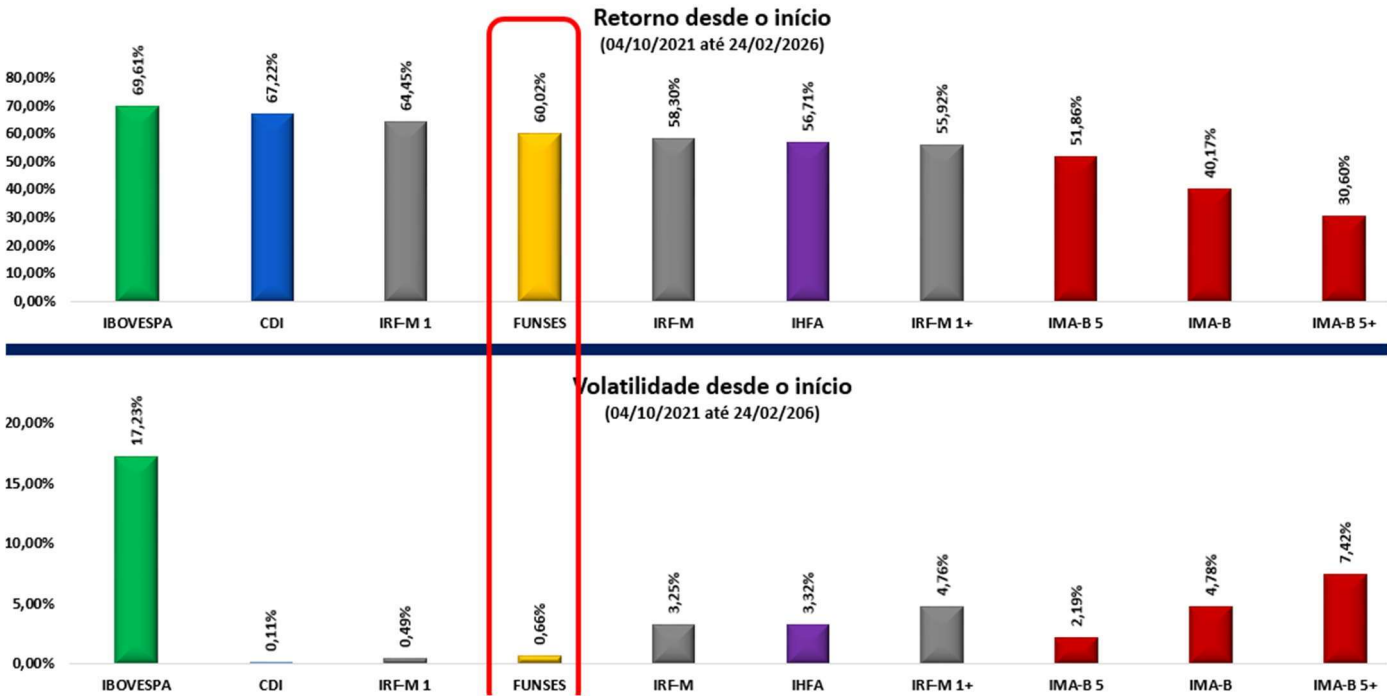
Via Fundos de Investimentos em Ações e ETF	Total: 1,72%	Total: R\$ 16,5 milhões
--	-----------------	----------------------------

R\$ 960,7 milhões

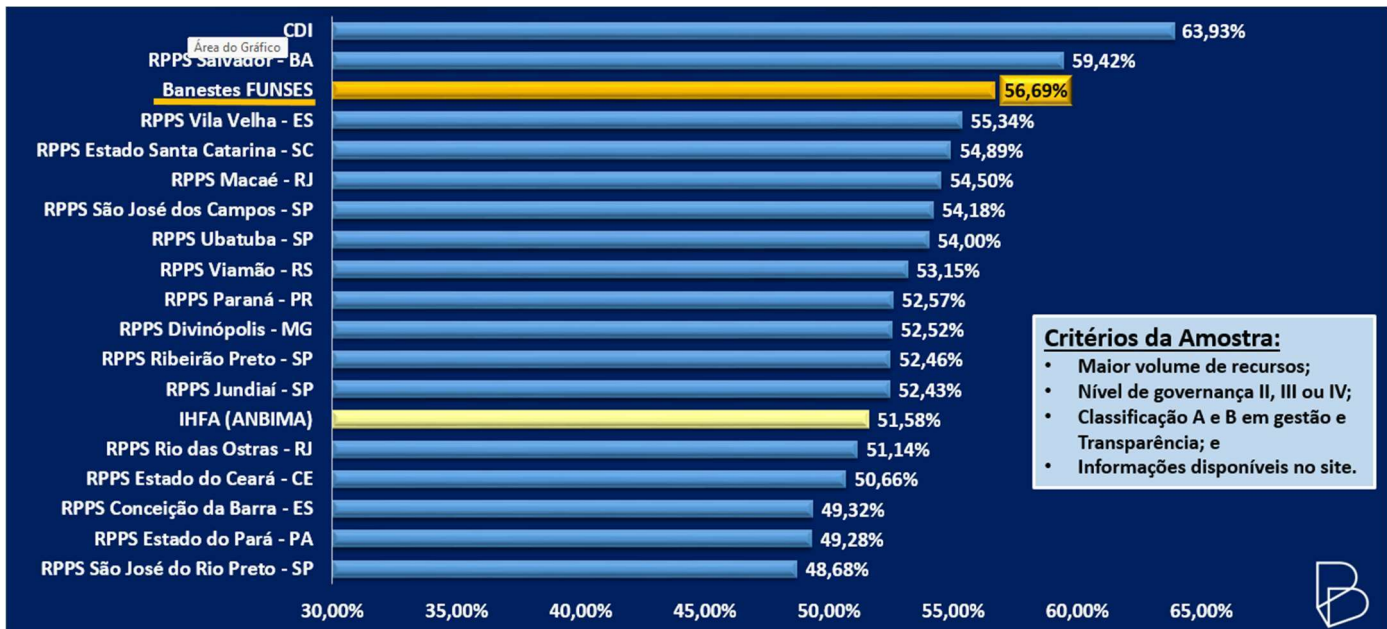
A performance do Banestes Funeses, até a data do dia 25/02/2026, foi apresentada da seguinte forma:



Em seguida, foram exibidas algumas comparações do “Banestes Funeses” com índices de mercado, conforme descrito abaixo:



Marcos Amaral lembrou que o “Banestes Funeses”, por determinação do COGEF, deve seguir as mesmas regras de alocação de recursos dos RPPS’s, por questões de segurança e pela característica de ser um fundo intergeracional (longo prazo). Assim, ao fazer a comparação com alguns desses regimes, destacou a seguinte situação:



O diretor da Banestes Asset ressaltou também a entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272, em 2 de fevereiro de 2026, que reestrutura os investimentos dos RPPS’s, vinculando limites de alocação à certificação Pró-Gestão e aumentando a exigência de transparência e governança. A norma impulsiona a profissionalização, restringindo ativos de maior risco para regimes com menor governança e permitindo maior diversificação apenas para os regimes certificados.

Embora o “Banestes Funeses” não seja efetivamente um RPPS e, portanto, não tem a obrigatoriedade de seguir as alterações propostas pela nova resolução, Marcos Amaral considerou oportuno propor ao COGEF a atualização das diretrizes gerais de investimento do fundo. Nesse sentido, considerou que a modernização dos limites de alocação do “Banestes Funeses” visa conferir agilidade necessária para capturar janelas de oportunidade e otimizar a rentabilidade do portfólio em um cenário mais vantajoso.

A proposta do Banestes, apresentada abaixo, permanece enquadrada nas regras dos RPPSs, porém os limites de alocação se dispersam de forma mais ampla em relação aos novos níveis de governança estabelecidos pela Resolução CMN Nº 5272/2025.

Proposta de alteração dos limites de cada classe de ativos que o BANESTES poderá manter, direta ou indiretamente, na carteira do fundo multimercado:

ATIVOS DA RESOLUÇÃO CMN 5272/2025			ALOCAÇÃO	
TIPOS DE ATIVOS				
RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Títulos Públicos de Emissão do TN (SELIC)	100%	
		Títulos Públicos de Emissão do TN (SELIC)	100%	
		Operações Comprimeissadas (Art. 7º, IV)	5%	
	CLASSE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundo 100% Títulos Públicos (Art. 7º, I)	100%	
		Fundos de Índices Carteira 100% Títulos Públicos (Art. 7º, I)		
		Fundos Renda Fixa (RF) (Art. 7º, V)		
		Fundos de Índices (ETF) Renda Fixa (Art. 7º, V)	80%	
		Fundos Renda Fixa - Crédito Privado (Art. 7º, VII)		
		FIDCs - Aberto ou Fechado - Cota Sênior (Art. 7º IX)		
		Fundos Incentivados de Infraestrutura (Lei nº 12.431) (Art. 7º, VIII)		
OUTROS	Ativos Financeiros de Renda Fixa Emissão de IF (Art. 7º, VI)	20%	30%	
RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundos de Ações em Geral (Art. 8º, I)	40%	50%
		ETF (Índice em Geral) (Art. 8º, II)	40%	
		Fundos de Ações (67% BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações) (Art. 8º, III)	10%	
		ETF Internacional, admitido à negociação em bolsa de valores no Brasil (Art. 8º, IV)	10%	
ESTRUTURADO	FUNDOS	Fundos Multimercado (art. 10, I)	15%	20%
		FI Ações - Mercado de Acesso (Art. 10, IV)	10%	
IMOBILIÁRIOS	FUNDOS	Fundos de Investimento Imobiliários (FII) negociados nos pregões de Bolsa de Valores	20%	60%
EXTERIOR	FUNDOS	FI e FICFI - Renda Fixa - Dívida Externa (Art. 9º, I)		10%
		FI - Aberto - Investimento no Exterior (+40% do PL) (Art. 9º II)		
		FI - Aberto - Constituído no Brasil (+20% do PL no Exterior) (Art. 9º III)		

Após um breve entendimento, os membros do Conselho decidiram por unanimidade aprovar os novos limites de alocação de ativos, de acordo com a tabela acima, o que exigirá um ajuste no Anexo II do Decreto Nº 4.765-R, de 26 de novembro de 2020, e, posteriormente, a atualização do regulamento do "Banestes Funeses FI FIM" por parte da Banestes Asset.

Alexandre Gebara lembrou que o ajuste no Anexo II do Decreto Nº 4.765-R/2020 pode se dar por meio de Resolução do COGEF, conforme descrito no Art. 14, § 1º desse regulamento.

Em relação à política de aplicação de recursos para o exercício de 2026, que terá como parâmetro o Anexo II ajustado conforme tabela acima, o COGEF aprovou a proposta da Banestes Asset como segue:

1. Limitar a concentração de crédito privado na carteira consolidada do "Banestes Funeses FI FIM" em 15%;
2. Limitar a concentração de títulos públicos atrelados à inflação em 20%;
3. Limitar a concentração de títulos públicos prefixados em 10%;
4. Limitar a exposição de renda variável em 5% do seu patrimônio líquido.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada pelos membros presentes do Conselho Gestor do Fundo Soberano.

Vitória, 4 de março de 2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO BARBOSA SAINTIVE

CIDADÃO

assinado em 26/03/2026 15:44:18 -03:00

ROGERIO MUNIZ SALUME

SECRETARIO DE ESTADO

SEDES - SEDES - GOVES

assinado em 26/03/2026 18:11:22 -03:00

ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO

SECRETARIO DE ESTADO

SEP - SEP - GOVES

assinado em 27/03/2026 10:49:07 -03:00

DANIEL CORREA

SUBSECRETARIO ESTADO TESOUREO ESTADUAL

SUBSET - SEFAZ - GOVES

assinado em 26/03/2026 15:36:01 -03:00

MARCOS AMARAL VARGAS

CIDADÃO

assinado em 27/03/2026 14:56:38 -03:00

PEDRO CAÇADOR NETO

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBAES - SEG - GOVES

assinado em 27/03/2026 14:34:03 -03:00

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PGE - PGE - GOVES

assinado em 27/03/2026 20:09:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2026 20:09:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALEXANDRE VIANA GEBARA (MEMBRO (GT DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA/SEFAZ) - SEFAZ - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NVBWFJ>